



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO

ADITIVO

ADITIVO Nº004/2020
REF: CONTRATO Nº003/2017

Aditivo de Contrato, que entre si fazem, O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE e ODONTO TÉCNICA EL SHADAI LTDA-ME sob as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento de Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.744.834/0001-16, com sede na Avenida Lorenzo Zandonadi, nº 840, 2º Andar, Vila Betânea, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29.375-000, neste ato representada pelo seu Prefeito, **SR. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**, brasileiro, casado, portador do CPF 086.838.827-05 e CI nº 149992 SESP/ES doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado: **ODONTO TÉCNICA EL SHADAI LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.896.251/0001-08, estabelecida à rua Amancio Teixeira, nº 107, Boa Esperança, Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000, neste ato representada pelo **SR. LEONALDO DE ALMEIDA MACHADO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 477.763.077-34 e CI nº 5.034.812/SSP-RJ, residente e domiciliado à rua Servulo Rodrigues Trindade, nº 195, Boa Esperança, Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** acordam na alteração do Contrato nº03/2017, passando a ter as seguintes alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

- 1.1 Altera-se a Cláusula Segunda, referente a valor, de acordo com o processo nº 1647/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, **suprimindo** do valor do contrato a quantia de **R\$ 7.630,00 (sete mil seiscentos e trinta reais)**, passando o novo valor para **R\$ 57.770,00 (cinquenta e sete mil setecentos e setenta reais)**, sendo o valor global do contrato **R\$253.970,00 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta reais)**.
- 1.2 Será pago o valor de **R\$4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais)**, referente aos meses de junho de 2020 a dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA- As demais cláusulas do contrato não alcançadas pelo presente aditivo de contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA- Por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venha incidir sobre o presente contrato.

Venda Nova do Imigrante-ES, 08 de junho de
2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

ODONTO TÉCNICA EL SHADAI LTDA
Contratada

JOÃO ANTELMO DEL PUPPO
Procurador



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESPIRITO SANTO

ADITIVO
